



ATO 011: Edital de Análise de Recursos contra a Classificação Provisória e Prova Prática

Apresentados os resultados da Classificação Provisória e da Prova Prática, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Referência(s): **139**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante teve nota zero atribuída à sua prova escrita objetiva, em face a falta de assinatura de seu Cartão Resposta (Item 6.2.5 do Edital). Cabe salientar que o candidato deveria ler o edital e estar ciente de todas as suas obrigações, uma vez que a obrigação de assinatura do cartão resposta e penalidade de não assinatura consta no Item 6.2.5 do Edital, no Manual do Candidato, nas instruções da parte frontal do cartão resposta, nas orientações (inclusive com ilustração de exemplo) no verso do cartão resposta, além de ser uma das instruções repassadas pelo fiscal de prova no momento de abertura da sala de prova. O fiscal não pode se manifestar acerca do preenchimento do cartão resposta de forma individual, sendo sua orientação repassadas sempre de forma geral, no ato de abertura da sala. Por fim quer justificar sua falta de assinatura em comparativo com outro candidato que obteve "perda de ponto" por não se apresentar adequadamente para a realização da prova prática, onde cada situação foi tratada como previsto em edital.

Referência(s): **221**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Apesar do impetrante ter disponível a imagem do seu Cartão Resposta, onde pode ser verificado claramente que este sequer seguiu com as instruções de preenchimento de suas respostas, obtendo a nota zero, pela impossibilidade de correção eletrônica de sua prova (Item 6.2.4 do Edital), este reporta "desconhecer" o motivo de sua nota final. Cabe salientar que o candidato deveria ler o edital e estar ciente de todas as suas obrigações, uma vez que a obrigação de preenchimento correto do seu cartão resposta e penalidade de não o fazer consta no Item 6.2.4 do Edital. De forma a orientar o candidato, consta ilustração do correto preenchimento do cartão resposta no Manual do Candidato, nas instruções da parte frontal do cartão resposta, nas orientações (inclusive com ilustração de exemplo) no verso do cartão resposta, além de ser uma das instruções repassadas pelo fiscal de prova no momento de abertura da sala de prova.

São João Batista/SC, 30 de março de 2020.

Banca Técnica
Grupo NBS Provas